



Comprovante de Publicação

Nº: **39960**

Identificação: **5857/2017**

Data/Hora Veiculação: **28/12/2017 00:00**

Data Publicação : **29/12/2017**

Ato: **DECRETO Nº 31.742/2017**

Assunto: **PLANO DE TRABALHO DA APROVA O PLANO DE TRABALHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Controladoria Geral do Município**

Ementa: **APROVA O PLANO DE TRABALHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

**Completo**

DECRETO Nº 31.742/2017 Súmula: ?Aprova o Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município para o exercício de 2018?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente face à Lei nº 1.547 de 14 de janeiro de 2005, e alterações que trata da criação da Controladoria Geral do Município ? CGM. Considerando a necessidade de: a) Acompanhar as ações da Administração Pública Municipal; b) Atender aos dispositivos do Decreto Municipal nº 23.384/2010 ? Regimento Interno da Controladoria Geral do Município; c) Instituir instrumento suficiente de orientação à elaboração do relatório anual do Controle Interno. DECRETA Art. 1º. Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o Plano de Trabalho do exercício de 2018 da Controladoria Geral do Município criada na forma da Lei nº 1.547/2005, alterada pela Lei nº 1.633/2006. Art. 2º. As metodologias de trabalho para o desenvolvimento das ações serão definidas por ato próprio do Controlador Geral do Município. Art. 3º. Poderão ser auditados fatos supervenientes à instituição deste Plano de Trabalho, sendo que, para sua realização serão considerados sua relevância e urgência. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de dezembro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.28 15:36:42 -02'00' JOSÉ MAURO RODRIGUES Controlador Geral do Município Processo nº 14492/2017 Decreto nº 31.742/2017 pág. 2/3 ANEXO ÚNICO Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município para o exercício de 2018. 1. Realizar auditorias por solicitação formal do Sr. Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município; 2. Auditar, por amostragem, processos licitatórios em até 50% dos concluídos no período; 3. Verificar a regularidade em até 100% dos processos licitatórios até sua fase de homologação no período, com base no artigo 18 da Instrução normativa nº 005/2010-CGM ; 4. Analisar os processos de dispensa e inexistência na sua totalidade excetuados os fundamentados no Art. 24 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993; 5. Analisar os processos de aposentadorias e pensões, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 098/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 6. Auditar, por amostragem, os Aditamentos de Contratos limitados em no mínimo 50%; 7. Monitorar a aplicação da Instrução Normativa CGM 008/2017 que trata do recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entradas e saídas de materiais de consumo e bens duráveis nos almoxarifados e Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araucária 8. Auditar o credenciamento de laboratórios e utilização dos exames de laboratoriais; 9. Auditar, por amostragem, a execução de contratos realizados pela Administração Municipal; 10. Auditar a manutenção da frota municipal; 11. Avaliar, por amostragem, as compras originárias do Pedido de Dispensa de Licitações Art. 24 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993. 12. Monitorar prazos, vigências e aplicação de convênios, auxílios e subvenções concedidas e recebidas; 13. Monitorar contratos de serviços e obras de engenharia quanto a prazos e execução; 14. Analisar as prestações de contas do Regime de Adiantamentos para pequenas despesas; 15. Monitoramento da dívida pública (operações de crédito); 16. Monitorar o cumprimento da execução das metas contidas no PPA e LDO; 17. Analisar, por amostragem, a execução da despesa das companhias e fundos; 18. Avaliar a operacionalidade dos almoxarifados; 19. Avaliar a aplicabilidade e aderência das normas existentes; 20. Monitorar o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, atendendo no que couber as disposições da STN Secretaria do Tesouro Nacional e TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 21. Acompanhar o cumprimento da agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ? TCE/PR, instituída pela Instrução Normativa 67/2012; 22. Promover, dentro dos limites orçamentários e financeiros, a capacitação dos Decreto nº 31.742/2017 pág. 3/3 profissionais da Controladoria Geral. 23. Monitorar o cumprimento dos prazos para realização das audiências públicas (Avaliação das metas fiscais de cada trimestre e cumprimento do Plano Municipal de Saúde); 24. Monitorar o cumprimento da instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 36/2009 quanto aos direitos da Criança e da Adolescência; 25. Monitorar o cumprimento da instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 37/2009 quanto ao Mural das Licitações Municipais; 26. Acompanhamento da Publicação de Normas, Federais, Estaduais e Municipais referente às áreas Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial; 27. Acompanhamento das Publicações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 28. Implantação, manutenção e atualização do site da CGM e efetivação do ?Canal de Comunicação da CGM?; 29. Acompanhar a manutenção de módulo de Controle Interno no sistema de gestão pública; 30. Monitorar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal das entidades componentes do Orçamento Municipal; 31. Monitorar a realização da Receita prevista na Lei Orçamentária Anual; 32. Monitorar o cumprimento da instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 58/2011 SIM - AM ? Procedimentos Técnicos Contábeis, Controles Internos e Contabilidade Patrimonial, Prazos e Alterações Orçamentárias; 33.

Monitorar o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 (Transparência); 34. Promover o desenvolvimento de mecanismos de controle a aplicabilidade da Lei Federal nº 12.527/2011 ? Lei de acesso às informações; 35. Monitorar o comportamento dos limites de: · Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; · Ações e Serviços Públicos de Saúde; · Despesas com pessoal; · Dívida pública. 36. Análise dos processos de contratação de pessoal; 37. Monitoramento da realização de horas extraordinárias e atribuições de FG?s; 38. Verificar, por amostragem, processos de enquadramento; 39. Auditar a folha de Pagamento; 40. Elaborar Instruções Normativas sobre: · Liquidação e pagamento; · Agenda de obrigações na esfera administrativa; · Formalização de convênios, auxílios e subvenções; · Processos de aluguéis; · Alterações orçamentárias.